

L E I Nº 3325/88
de 26 de abril de 1988

598 26 04 88

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$.
860.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

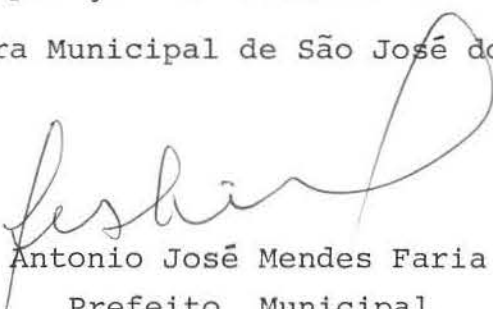
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzados), destinado a auxiliar e/ou subvencionar a Liga Jo seense de Tênis de Mesa.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

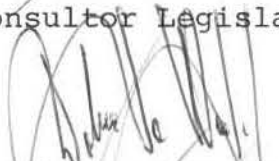
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.00 - 03080314.120	Subvenções e ou Auxílio à Distribuir
20.00 - 3231	Subvenções Sociais Cz\$ 860.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de abril de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3325/88 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de a-
bril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos